

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2020.

Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n. 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba” e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto n. 5402, de 26 de março de 2020, que em seu artigo 1º, reduziu o expediente do Centro Administrativo para trabalhos internos e informações, no intuito de evitar aglomeração;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n. 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”.

Art. 2º - A Prorrogação de que trata esta Portaria, se dá em caráter excepcional e como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - Revoga a Portaria n. 01, de 15 de abril de 2020.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 08 de Maio de 2020.

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário de Planejamento

PORTARIA INTERNA SMS Nº 008/2020

CONCEDE AFASTAMENTO AO(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO, Secretário de Saúde do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 130 da Lei Complementar nº 392/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a concessão de Afastamento para estudo (Mestrado), sem remuneração, à servidora que menciona:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	TIPO DE AFASTAMENTO	APERFEIÇOAMENTO	PREVISÃO DE INÍCIO DO AFASTAMENTO	PREVISÃO DE TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Ana Rita Silva	Biólogo	36676-5	Total	Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural - Universidade Federal de São Carlos	25/02/2020	22/03/2020

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 25 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Março de 2020.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde